



PPGCA

Programa de Pós-Graduação
em Computação Aplicada

Instituto de Ciências Exatas e Geociências | ICEG

INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2019

Dispõe sobre o Trabalho Individual de Pesquisa dos alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada.

O Colegiado do PPGCA, em virtude da necessidade de normatizar o Trabalho Individual de Pesquisa dos alunos do programa, RESOLVE:

APROVAR as normas relacionadas a tal atividade, na forma prevista na presente Instrução Normativa.

Art. 1º - O Trabalho Individual de Pesquisa (TI) deverá ser elaborado durante a disciplina de “Trabalho Individual de Pesquisa”, que ocorrerá no primeiro semestre do curso.

Art. 2º - O TI poderá ser elaborado no formato de artigo científico ou de monografia, a critério do orientador do aluno.

Art. 3º - As normas para a formatação do texto do TI são definidas pelo CPG do Programa e estão disponíveis no site do PPGCA.

Art. 4º - A entrega do TI deverá respeitar as datas limites de encerramento das disciplinas do PPGCA no semestre.

Art. 5º - O acompanhamento da elaboração do TI na disciplina e sua posterior avaliação são de responsabilidade do orientador e do coorientador, quando houver, do aluno ou, em casos especiais, de professor designado pela coordenação do curso.

Parágrafo único - o TI poderá ser avaliado, também, por outro professor da linha de pesquisa do aluno em conjunto com o orientador do mesmo, ficando a critério do orientador identificar tal necessidade.

Art. 6º - Casos omissos ou em caráter de exceção serão avaliados pelo CPG.

Art. 7º - A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua aprovação, bem como revoga a Instrução Normativa 02/2014.

Passo Fundo, 05 de novembro de 2019.
Ata de Colegiado nº 38

Prof. Dr. Rafael Rieder
Coordenador do PPGCA